**REQUERIMENTO Nº 10/2025**

**Ilmo. Sr. Fernando Luís Rabelo Lebron**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Carmópolis de Minas – MG**

Nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno, e após deliberação do Plenário, requeiro ao Poder Executivo, em atenção às necessidades da comunidade e ao compromisso com o bem-estar da população, providências quanto à situação dos lotes sujos, localizados conforme abaixo:

1. O lote da quadra do Poliesportivo Antônio Batista Diniz situada no Bairro Jardim América;
2. O lote localizado na Avenida Lincoln Faleiro, atrás da Creche Dona Léa, Bairro Amaral;
3. O lote ao redor da Dog Lar, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 425, Bairro São Francisco. Referência: Rua que segue acima do Jardim Pôr do Sol ou próximo à casa do Sr. Raniere (e-mail de contato: doglar.associacao@gmail.com).

A ausência de manutenção adequada nesses espaços tem acarretado o acúmulo de lixo, mato e detritos, o que contribui para a proliferação de pragas como cobras, lagartas e aranhas, representando um grave risco à saúde pública. A situação afeta especialmente as crianças que frequentam a Creche Dona Léa, bem como os moradores das regiões mencionadas.

Diante disso, solicito as seguintes providências:

1. Caso os lotes sejam de propriedade do município, que seja designada uma equipe para realizar a limpeza e manutenção necessárias, garantindo um ambiente seguro e saudável para a comunidade.

2. Caso os lotes sejam de propriedade privada, que os proprietários sejam devidamente notificados, conforme prevê a legislação municipal, para que realizem a limpeza dentro do prazo estipulado, sob pena de multa e outras sanções cabíveis.

Reitero a importância de uma ação ágil e eficaz, visando assegurar a valorização dos espaços públicos, a preservação da higiene e a segurança dos moradores locais.

Carmópolis de Minas, 23 de janeiro de 2025.

***Ver. Rafael Batista dos Reis***
***MDB***